



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Instituto de Ciências Exatas
Departamento de Química

PARECER

Relato

Em função do calendário proposto para o envio do relatório REDOC de 2022 e a necessidade de, no momento de submissão do relatório, o envio de um plano de trabalho para o ano de 2023 devidamente aprovado pela Câmara Departamental, a Chefia do Departamento de Química solicitou, em 23 de novembro de 2022, via e-mail, que cada Docente do Departamento colocasse o seu plano de trabalho no processo 23072.268992/2022-46 do SEI, estabelecendo a data limite de 30 de Janeiro de 2023. Durante o mês de dezembro foram feitas 2 lembretes por e-mail e, durante o mês de janeiro, mais 2 lembretes, por e-mail foram emitidos. Fim do prazo, cerca de metade dos professores haviam submetido seus relatórios. Novas cobranças foram feitas e foi estabelecido o prazo limite de fechamento da pauta da reunião da Câmara de 10 de março de 2023.

Todos os Planos apresentados foram analisados no que tange aos seguintes pontos:

- i. Encargos didáticos mínimos de 16 créditos por ano, distribuídos nos dois semestres;
- ii. Carga horária total de trabalho de 40 horas semanais

Em caso de inconsistências em relação a esses dois pontos, correções foram solicitadas.

Até 10:30h do dia 09 de março de 2023 não submeteram seus planos de trabalho os seguintes professores:

- Ana Paula de Carvalho Teixeira
- Cláudia Carvalhino Windmöller
- Clésia Cristina Nascentes
- Elene Cristina Pereira Maia
- Gabriel Heerdt
- Guilherme Dias Rodrigues
- Hallen Daniel Rezende Calado
- Jadson Cláudio Belchior
- Luiz Otávio Fagundes Amaral
- Rochel Monteiro Lago
- Willian Ricardo Rocha.

Parecer

Após análise, sugiro que a Câmara Departamental aprove, em bloco, todos os planos de trabalho contidos no bloco de assinatura 154923.

Belo Horizonte, 09 de março de 2023.

Guilherme Ferreira de Lima
Subchefe do Departamento de Química



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ferreira de Lima, Subchefe de departamento**, em 09/03/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2133199** e o código CRC **1A9321A6**.